



# Município de Astorga

Estado do Paraná

## LEI Nº 2.778/2015

**SÚMULA:** AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO E CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À REDE DE COMBATE AO CÂNCER – REGIONAL DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a **REDE DE COMBATE AO CÂNCER – REGIONAL DE ASTORGA**, com objetivo de fomentar a realização de atividades voltadas a convivência e ao fortalecimento de vínculos com a família e a sociedade, bem como, a melhoria na qualidade de vida da pessoa portadora de câncer.

**Parágrafo Único.** A execução do Programa previsto no caput deste artigo deverá seguir fielmente o contido na Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º -** Para dar cumprimento ao Termo de Convênio previsto no artigo anterior, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder a **REDE DE COMBATE AO CÂNCER – REGIONAL DE ASTORGA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.777.789/0001-05 subvenção social no valor de R\$ 4.725,60 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

§ 1º - O repasse das verbas será efetuado conforme Cronograma de Desembolso especificado no Plano de Trabalho.

§ 2º - A subvencionada deverá prestar contas da aplicação do valor concedido através do SIT – Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 06.007.08.244.0013.2.047 – 3.3.50.43.00.00.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2015 (dois mil e quinze).

PUBLICADO NO JORNAL  
O Diário do Norte do Paraná  
Edição 1.7786 pág. 4  
Data 11/12/2015

**ARQUIMEDES ZIROLDO**  
Prefeito Municipal

**MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças